



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2411
Em 07 / 07 / 2025
Paulo
EXPEDIENTE

Ofício nº 2471/2025/SG

Juiz de Fora, 02 de julho de 2025

Exm°. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 4139/2025
Vereadora Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Júnior
Secretário de Governo

Secretaria de Governo



Memorando nº 245/2025/SS/Gabinete

Juiz de Fora, 10 de Junho de 2025

De: Ana Luisa Afonso Guimarães
Secretária de Saúde

Para: Margarida Salomão
Prefeita Municipal

Referências: Requerimento nº 4139/2025/CMJF.

Ex.^{ma} Sr.^a Prefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por este meio, manifestar-nos sobre o Requerimento acima referenciado, em atendimento à prévia solicitação da Secretaria de Governo. A essa finalidade, informamos que o Pronto Atendimento Infantil (PAI) de Juiz de Fora está equipado em conformidade com os parâmetros assistenciais estabelecidos para esta modalidade de serviço de saúde. No PAI, há três médicos pediatras em cada turno de atendimento, além de médicos diaristas e residentes.

Ademais, o *e-SUS* é um sistema integrado para registro das informações de saúde de todas as pessoas atendidas na Atenção Primária à Saúde e, em relação ao fluxo da Central de Regulação de Vagas, os profissionais do PAI seguem a parametrização de leitos e serviços ofertados em nosso município.

O exame NS1 (Teste de Antígeno Não Estrutural 1) para dengue é um teste cujo tempo de resultado é rápido, podendo ser detectado em cerca de 20 minutos. Tal teste rápido não consta na tabela de exames ofertados no Sistema Único de Saúde (SUS).

Em Juiz de Fora, casos suspeitos de dengue podem ser diagnosticados, no SUS, através do exame RT-PCR, sendo que todos os casos são registrados na base de dados epidemiológicos por ser a dengue uma das arboviroses de notificação compulsória. O laboratório da Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio de uma política coordenada pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, oferece suporte para ações de vigilância epidemiológica no município de Juiz de Fora.

No que diz respeito a casos de traumas torácicos, faz-se preciso mencionar que estes são referenciados ao Hospital de Pronto Socorro Dr. Mozart Teixeira (HPS), de acordo com o protocolo de fluxos assistenciais da Rede de Urgência e Emergência.

Finalmente, cabe salientar que a Portaria de Consolidação SAPS/MS N°1/2021, que trata da consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde (APS), não inseriu o profissional médico pediatra no rol da composição mínima de equipe que atua na APS do SUS.

As Unidades Básicas de Saúde de nosso município estão credenciadas na Estratégia de Saúde da Família (ESF) do Ministério da Saúde, configuração esta que permite o alcance de



alto potencial de resolutividade porque o foco assistencial não se restringe ao atendimento de demandas pontuais de saúde. Por meio da mencionada estratégia, a lógica curativa cede lugar à abordagem dos processos de saúde e adoecimento, ou seja, à ênfase nas principais condicionantes de saúde em pessoas, famílias e comunidades. É o espaço onde acontecem ações de educação, promoção da saúde e prevenção de doenças, desde a primeira infância até a saúde do idoso.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para contribuições adicionais que se fizerem necessárias.

Despedimo-nos com apreço.

Respeitosamente,

Ana Luisa Afonso Guimarães
Secretária de Saúde